



PREFEITURA DE
BUIQUE

Nas mãos de quem faz.

PORTARIA Nº 615, de 23 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Ofício nº 518/2018, advindo da Secretaria Municipal de Educação, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação abaixo informada nos vencimentos do servidor municipal, com fulcro no art. 42 da Lei Municipal nº 247/2010.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
<i>Juciele Ferreira Santos</i>	93819316	100%

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2018.


ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

PUBLICADO EM

23 / 10 / 2018


OFÍCIO SEC Nº. 518/2018.

Buíque – PE, 23 de Outubro de 2018

Exmº Sr.
ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito
Nesta

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar a Vossa Excelência a concessão de gratificação de 100%, à servidora **JUCIELE FERREIRA SANTOS**, matrícula 93819316, conforme disposto na Lei Municipal nº 247/2010, em seu artigo 42.À partir do dia 01 do mês corrente.

Ressalto que a servidora tem prestado serviço além do seu horário regular de trabalho para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marilán
MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Marilan Belisário da Silva
Secretária Municipal de Educação